

**2º TERMO ADITIVO Nº 25/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022**

2º Termo Aditivo nº 25/2024 ao Termo de Colaboração nº 17/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, como CONTRATANTE, e a **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS**, como CONTRATADO, na forma abaixo.

Aos dias 26 (vinte e seis) do mês de julho do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova – Rio de Janeiro, CEP. Nº 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Especial de Políticas Promoção da Mulher – SPM-Rio, representado por sua Secretária Especial, Sra. LIDIANE DE PAULA PEREIRA, e de outro a organização **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com sede na Avenida das Américas, nº 8445, sala 1218 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-081, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, neste ato representado por seu representante legal Sr. SILVIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 04897/0-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.182.907-10, tem justo e acordado o presente **Termo Aditivo nº 25/2024 ao Termo de Colaboração nº 17/2022**, conforme despacho autorizativo da Secretária Especial, datado de 28/05/2024, à fl.5755 do Processo administrativo nº 20/000.027/2022/LHE-PRO-2023/00386, publicado no D.O. RIO nº 49, de 29/05/2024, pág.114, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2022:

- a) A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 17/2022, a contar de 27/07/2024 até 26/07/2025, com fundamento no se no art.42, inciso VI e no art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e art.38, inciso I, “c”, do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.
- b) Acréscimo de R\$846.307,06 ao valor global do instrumento, relativos à: aplicação do dissídio coletivo no índice de 5%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, nº MR010525/2024; ao acréscimo e correção das rubricas de custeio; bem como repercussão em custos indiretos; com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e no art.38, inciso I, “a”, do Decreto nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 5.190.145,39** (cinco milhões, cento e noventa mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada no ANEXO I que constitui o presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 17/2022 que era R\$ 8.087.055,18 (oito milhões, oitenta e sete mil, cinquenta cinco reais e dezoito centavos) passa a ser de R\$ 13.277.200,57 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos). A planilha de custos atualizada consta no **ANEXO I** e o Plano de Trabalho atualizado consta no **ANEXO II**, ambos constituem parte integrante deste instrumento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$432.512,12	R\$432.512,12	R\$432.512,12
4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$432.512,12	R\$432.512,12	R\$432.512,12
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$432.512,12	R\$432.512,11	R\$432.512,11
10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$432.512,11	R\$432.512,11	R\$432.512,11

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 17/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 4701.14.422.0619.2907, Código de Despesa nº 33.50.39.01 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000244, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo primeiro do art. 25, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FIANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preço, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O presente termo de colaboração poderá ser resolvido total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o chamamento público implementado para a execução do objeto da parceria em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.


88

E por estarem justa e acordadas, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.


LIDIANE PEREIRA DE PAULA

Secretária Especial
Secretaria Especial de Promoção e Políticas da Mulher
SPM-Rio

LIDIANE DE PAULA PEREIRA
Secretária Especial
60/324.284-9


SILVIO DOS SANTOS

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
Representante Legal

ECOS Espaço, Cidadania e
Oportunidades Sociais
Silvio dos Santos
CPF 097 182.907-10
PRESIDENTE

CNPJ: 02.539.959/0001-25

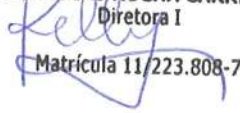
ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

Av. das Américas, Nº 08445, Sala 1218
Barra Da Tijuca - CEP: 22.793-081
Rio de Janeiro-RJ

Testemunha 1:

KELLY DIAS ROCHA CARREIRA

Diretora I


Matrícula 11/223.808-7

Testemunha 2:

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS CONSOLIDADA

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (Anexo IV da CODESP) Planilha de Custos - Valores Estimados - Consolidado para 10 Salas									
Consolidado									
Tipo	Especificação	Turno	Remuneração Bruta				Mensal	12 Meses	Notas
			Quant.	Valor Individual	Adicional Noturno	Valor total individual			
1. Pessoal	1.1. Coordenador de Projeto	Diurno	1	R\$ 5.692,94	R\$ -	R\$ 5.692,94	R\$ 5.692,94	R\$ 68.315,28	
	1.2. Assistente II - Assistente de Coordenação de projetos	Diurno	2	R\$ 2.696,15	R\$ -	R\$ 2.696,15	R\$ 5.392,30	R\$ 64.707,60	
	1.3. Assistente I - Analista de Comunicação	Diurno	2	R\$ 4.279,68	R\$ -	R\$ 4.279,68	R\$ 8.559,36	R\$ 102.712,32	
	1.4. Assistente I - Analista Administrativo financeiro	Diurno	2	R\$ 4.005,61	R\$ -	R\$ 4.005,61	R\$ 8.011,22	R\$ 96.134,64	
	1.5. Assistente I - Pedagogo	Diurno	1	R\$ 3.873,14	R\$ -	R\$ 3.873,14	R\$ 3.873,14	R\$ 46.477,68	
	1.6. Assistente I - Psicólogo	Diurno	2	R\$ 3.873,14	R\$ -	R\$ 3.873,14	R\$ 7.746,28	R\$ 92.955,36	
	1.7. Assistente I - Assistente Social	Diurno	2	R\$ 3.873,14	R\$ -	R\$ 3.873,14	R\$ 7.746,28	R\$ 92.955,36	
	1.8. Assistente I - Orientador Jurídico	Diurno	2	R\$ 3.873,14	R\$ -	R\$ 3.873,14	R\$ 7.746,28	R\$ 92.955,36	
	1.9. Coordenador III - Coordenador da Sala	Diurno	10	R\$ 2.977,59	R\$ -	R\$ 2.977,59	R\$ 29.775,90	R\$ 357.310,80	
	1.10. Auxiliar I - Recepcionista	Diurno	10	R\$ 1.964,22	R\$ -	R\$ 1.964,22	R\$ 19.642,20	R\$ 235.706,40	
	1.11. Auxiliar I - Mobilizador	Diurno	20	R\$ 1.964,22	R\$ -	R\$ 1.964,22	R\$ 39.284,40	R\$ 471.412,80	
	Total efetivo								
	Subtotal 1		54				R\$ 143.470,30	R\$ 1.721.643,60	
	1.12. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.13.1 INSS		0,0%	Sobre a remuneração		R\$ -	R\$ -	
		1.13.2 SAL. EDUCAÇÃO		2,50%			R\$ 3.586,76	R\$ 43.041,09	
		1.13.3 SAT		3,00%			R\$ 4.304,11	R\$ 51.649,31	
		1.13.4 FGTS		8,00%			R\$ 11.477,62	R\$ 137.731,49	
		1.13.5 PIS		0,0%			R\$ -	R\$ -	
	Subtotal 2						R\$ 19.368,49	R\$ 232.421,89	
	1.13. Provisionamento	1.15.1. Férias		11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 abono		R\$ 15.939,55	R\$ 191.274,60	
		1.15.2. Rescisão		4,00%	Metade da multa rescisória		R\$ 5.738,81	R\$ 68.865,74	
		1.15.3. Aviso Prévio		8,33%	1/12 avos do aviso prévio		R\$ 11.951,08	R\$ 143.412,91	
		1.15.4. 13º salário		8,33%	1/12 avos do 13º salário		R\$ 11.951,08	R\$ 143.412,91	
	Subtotal 3			31,77%	Total de encargos + provisionamento		R\$ 45.580,51	R\$ 546.966,17	
	1.14. Vale Transporte		Qtde	Dias	Valor unitário	Ida e Volta	Mês	12 Meses	
			54	22	R\$ 4,30	2	R\$ 10.216,80	R\$ 122.601,60	
	1.15. Vale Refeição/Administração		54	22	R\$ 28,50	1	R\$ 33.858,00	R\$ 406.296,00	
	Subtotal 4						R\$ 44.074,80	R\$ 528.897,60	
	Subtotal 5 - Módulo 1. Pessoal (subtotais 1+2+3+4)						R\$ 252.494,10	R\$ 3.029.929,26	
TIPO	Especificação		Quant.	Valor			Mês	12 meses	
2. Locomoção	2.1 Veículos com combustível	2.3.1 Veículo Tipo I	0	R\$ 16.126,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		2.3.2 Veículo Tipo II	0	R\$ 17.840,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		2.3.3 Veículo Tipo III	0	R\$ 7.917,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		2.3.4 Veículo Tipo IV	1	R\$ 9.445,00	R\$ -	R\$ 9.445,00	R\$ 9.445,00	R\$ 113.340,00	
		2.3.5 Veículo Tipo V	0	R\$ 18.224,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Subtotal 6						R\$ 9.445,00	R\$ 113.340,00	
TIPO	Especificação						Mês	12 meses	
3. Custeio	3.1 Prestação de serviços de terceiros						R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	
	3.2 Material Pedagógico						R\$ 45.937,93	R\$ 551.255,16	1
	3.3 Custo de oficinas						R\$ 88.000,00	R\$ 1.056.000,00	2
	3.3 Despesas locais						R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	3
	Subtotal 7						R\$ 153.937,93	R\$ 1.847.255,16	4
4. TOTAL PARCIAL	Subtotais 1+2+3+4+5+6+7						R\$ 415.877,03	R\$ 4.990.524,42	
5. Monitoramento	5.1 Custos Indiretos				5.2 Percentual sobre item 4	4%	R\$ 16.635,08	R\$ 199.620,98	
6. TOTAL GERAL							R\$ 432.512,12	R\$ 5.190.145,39	
NOTAS EXPLICATIVAS									
1- Custo estimado com prestação de serviços de terceiros, na forma do item 10.1.1 do plano de trabalho.									
2- Custo estimado para aquisição de material necessário à realização das oficinas.									
3- Custo estimado para pagamento de oficinas, na forma do item 10.1.2 do plano de trabalho.									
4- Custo estimado com o pagamento de despesas locais, na forma do item 10.1.3 do plano de trabalho.									

107

85

**ANEXO I-A
(Decreto Municipal nº 43.562/2017)**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, ____ de julho de 2024.


LIDIANE PEREIRA DE PAULA

Secretária Especial

Secretaria Especial de Promoção e Políticas da Mulher
SPM-Rio

LIDIANE DE PAULA PEREIRA
Secretária Especial
60/324.284-9


SILVIO DOS SANTOS

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
Representante Legal

ECOS Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais
Silvio dos Santos
CPF 097.182.907-10
PRESIDENTE

CNPJ: 02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. das Américas, Nº 08445, Sala 1218
Barra Da Tijuca - CEP: 22.793-081
Rio de Janeiro-RJ

ANEXO I-B
(Decreto Municipal nº 43.562/2017)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de julho de 2024.


SILVIO DOS SANTOS

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
Representante Legal

**ECOS Espaço, Cidadania e
Oportunidades Sociais**
Silvio dos Santos
CPF 097.182.907-10
PRESIDENTE

CNPJ: 02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. das Américas, Nº 08445, Sala 1218
Barra Da Tijuca - CEP: 22.793-081
Rio de Janeiro-RJ

ANEXO I-C
AUTORIZAÇÃO
DECRETO RIO nº 46.785, de 06 de novembro de 2019.

A **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SILVIO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 04897/0-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.182.907-10, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019 e sua regulamentação, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER – SPM-RIO**, representada pela Secretária Especial Sra. **LIDIANE DE PAULA PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, ____ de julho de 2024.

ECOS Espaço, Cidadania e
Oportunidades Sociais
Silvio dos Santos
CPF 097.182.907-10
PRESIDENTE


SILVIO DOS SANTOS

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
Representante Legal

CNPJ: 02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. das Américas, Nº 08445, Sala 1218
Barra Da Tijuca - CEP: 22.793-081
Rio de Janeiro-RJ

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
COGESTÃO DAS SALAS DO PROGRAMA MULHER CIDADÃ

1. CONTEXTO:

Visando promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação neste âmbito o governo Federal cria no ano de 2003 a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres estabelecendo um marco institucional que fora acompanhado por demais Estados e Municípios que se empenham em trabalhar com a temática.

A Organização das Nações Unidas com o objetivo de promover integralmente os direitos humanos criou no ano de 2010 a ONU Mulheres apresentando a Internacionalização da questão de gênero e a necessidade de articulações entre poder público e sociedade civil.

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher do Município do Rio, se espelhando em iniciativas de políticas públicas nacionais e internacionais, formula seus programas e projetos visando a emancipação feminina dispondo de equipamentos onde realizam-se atividades que auxiliem as mulheres em situação de violência e equipamentos de promoção de direitos e capacitações para todo o público feminino.

O Termo de Colaboração resultante deste Plano de Trabalho será direcionado à execução dos serviços de capacitação do Programa Mulher Cidadã lançado através da Resolução SPM-RIO "N" nº 09 de 12 de Maio de 2021, que consiste em salas Mulher Cidadã, espaços de oficinas, empoderamento, interação e cidadania para inserir a mulher de diversos territórios na vida social, contribuindo para sua autonomia. Por esse motivo o público alvo são todas as mulheres residentes na cidade do Rio de Janeiro, a partir de 16 anos.

O Programa Mulher Cidadã integra também o Plano Estratégico da Cidade (2021-2024) - Um Plano Para a Retomada e o Futuro do Rio, onde no tema transversal Igualdade e Equidade compõe a iniciativa Mulheres e Igualdade de Gênero, sendo um dos programas fundamentais para o cumprimento da meta estratégica de capacitar 370.000 (trezentos e setenta mil) mulheres até 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Programa Mulher Cidadã é uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio. O referido projeto tem por objetivo capilarizar a atuação da SPM-Rio, nas regiões em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fornecer capacitação em formato de cursos livres profissionalizantes, culturais e de lazer para as mulheres, e assim, promover a cidadania, o empoderamento e o pertencimento territorial, evitando que as mulheres sejam inseridas no ciclo de violência, na perspectiva da prevenção e autonomia.

Handwritten signature and initials

2.2. As mulheres cariocas totalizam 54,4% (cinquenta e quatro por cento) da população da cidade do Rio de Janeiro (IBGE, 2019). Segundo o Atlas da violência, em 2018, no Brasil, 68% (sessenta e oito por cento) das mulheres assassinadas eram negras. A taxa de mortalidade por homicídios de mulheres não negras foi de 2,8 por 100 mil. Entre as negras, a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, praticamente o dobro.

2.3. No Estado do Rio de Janeiro, 65,1% (sessenta e cinco vírgula um por cento) das mulheres vítimas de homicídio em 2018 (IPEA, 2020) eram negras. Segundo dados do Instituto de Segurança Pública, em 2019 a cada 6 horas, uma mulher foi estuprada na Cidade do Rio de Janeiro, e a cada 02 (dois) dias uma mulher foi morta.

2.4. As principais ocorrências contra a mulher em 2019 foram: Lesão corporal dolosa (48% - quarenta e oito por cento); Ameaça (43% - quarenta e três por cento) e Estupro (5% cinco por cento). Destes dados, 59% (cinquenta e nove por cento) das ocorrências aconteceram na residência da vítima; 19% (dezenove por cento) em via pública. Em 50% (cinquenta por cento) dos casos, os autores eram companheiros ou ex-companheiros da vítima. Nos casos de Feminicídio, 57% (cinquenta e sete por cento) dos autores eram companheiros ou ex-companheiros da vítima e 76% (setenta e seis por cento) ocorreram na residência da vítima (ISP, 2019).

2.5. No que tange a violência doméstica e familiar, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), estabelece que a violência doméstica tem várias faces e especificidades. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2013 o Brasil já ocupava o 5º (quinto) lugar, num ranking de 83 (oitenta e três) países, onde mais se matam mulheres. São 4,8 (quatro vírgula oito) homicídios por 100 (cem) mil mulheres, em que quase 30% (trinta por cento) dos crimes ocorrem nos domicílios.

2.6. Durante o ano de 2019, a maioria dos crimes de feminicídio na cidade ocorreram na Zona Oeste (60%), seguida da Norte (29%), as Zonas Central e Sul aparecem com 7% e 4% dos casos, respectivamente (Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2020). Portanto, 89% dos crimes de feminicídio cometidos nesse período foram nas regiões Oeste e Norte do Rio de Janeiro.

2.7. Desde março de 2020, com o agravamento da pandemia gerada pelo Coronavírus (Covid-19) e o estabelecimento do isolamento social como medida para impedir a circulação do vírus, os números registrados de violência contra a mulher apresentaram aumento no número de vítimas de crimes sob a Lei Maria da Penha. Estes crimes concentram-se nas áreas da 32ª DP (Cidade de Deus, Anil, Curicica, Gardênia Azul, Taquara e parte de Jacarepaguá), e 35ª DP (Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos), ambas na Zona Oeste da capital fluminense (ISP, 2021).

2.8. Com a retomada das atividades presenciais a partir da imunização contra a COVID-19, e entendendo os agravamentos de empobrecimento e violências contra as mulheres devido às medidas de isolamento social, percebeu-se a necessidade de atuar criando espaços seguros que oferecem não só uma possibilidade de escape desses processos agravados, como fornecer meios de empoderamento, educação e capacitação a fim de que essas mulheres tenham oportunidades de quebrar o ciclo de dependência financeira e, consequentemente gerar autonomia para escapar de situações de violência.

2.9. Diante dessa realidade, visamos com o Programa Mulher Cidadã oferecer as salas que são um espaço para convivência e transferência de conhecimentos e estão prontas a acolher mulheres, nas oficinas que ali se desenvolverão para que além de um ambiente seguro elas encontrem um espaço de formação e capacitação profissional, como meio de empoderamento. Além disso, as oficinas serão ofertadas de forma abrangente para as mulheres do território que tenham ou não vivenciado a violência doméstica. Nessas oficinas serão propiciados espaços de troca de aprendizados que auxiliem na geração de renda e que promovam atividades de inserção social e cidadã.

3. OBJETO:

3.1. Cogestão técnica e administrativa de até 10 Salas do Programa Mulher Cidadã, realizando a concepção e a execução das oficinas, palestras, cursos e demais formatos, com fins de promover a inserção profissional, educacional e cultural das mulheres da cidade do Rio de Janeiro.

3.2. A cogestão será realizada por Organização da Sociedade Civil (OSC), que será selecionada através da realização de Chamamento Público, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

3.3. O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE LOCAL E FUNCIONAMENTO DAS SALAS

4.1. A instituição deverá cogerir até 10 (dez) salas. Os endereços das salas estão listados no **Anexo II-B** deste Plano de Trabalho;

4.2. As Salas do Programa Mulher Cidadã funcionarão de segunda a sexta-feira, no mínimo 8 horas por dia e aos sábados durante o período de 4 horas. Portanto, a instituição selecionada deverá garantir seu cronograma de atividades no período de funcionamento das salas;

4.3. As oficinas deverão ter um caráter profissionalizante, na modalidade de curso livre, cultural, educacional e de lazer. Contemplando diversas **áreas de atuação** tais como: **cuidado, saúde, beleza, idiomas, entre outros** (rol exemplificativo conforme **Anexo II-A** deste Plano de Trabalho);



4.4. Os endereços das Salas, previstos neste item 4.1 – Anexo II-B deste plano de trabalho, poderão ser alterados por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, visando o melhor atendimento do interesse público. A eventual mudança de endereço não implica em alteração do escopo e/ou do objeto da parceria e não implica em alteração de valor da parceria;

4.4. Quantidade de oficinas/formações a serem realizadas:

Cálculo para 1 (uma) sala

TOTAL DE OFICINAS* POR SALA/MÊS (oficinas com duração de 2 horas cada)							Total de horas semanais	Total de horas mensais/sala
	Segunda	Terça	quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
Turno	M	2 oficinas	2 oficinas	2 oficinas	2 oficinas	2 oficinas	44	176
	T	2 oficinas	2 oficinas	2 oficinas	2 oficinas	2 oficinas		
Total de oficinas por sala = 22 oficinas								

*As oficinas podem adotar outros formatos, tais como: palestras, cursos, etc., conforme descrição do objeto neste plano de trabalho (item 3), sempre com duas horas de duração.

Cálculo para 10 (dez) salas

TOTAL DE OFICINAS* PARA 10 SALAS/MÊS (oficinas com duração de 2 horas cada)							Total de horas semanais - para 10 salas	Total de horas mensais - para 10 salas
	Segunda	Terça	quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
Turno	M	20 oficinas	20 oficinas	20 oficinas	20 oficinas	20 oficinas	440	1760
	T	20 oficinas	20 oficinas	20 oficinas	20 oficinas	20 oficinas		
Total de oficinas por sala = 220 oficinas								

*As oficinas podem adotar outros formatos, tais como: palestras, cursos, etc., conforme descrição do objeto neste plano de trabalho (item 3), sempre com duas horas de duração.

4.5. Da realização das oficinas

4.5.1. A Organização da Sociedade Civil, que executará o objeto, realizará os ciclos de formação através de profissionais qualificados, conforme as áreas de conhecimento descritas neste plano de trabalho (item 4.3), observada a metodologia e os valores de pagamento estabelecidos no quadro a seguir:

CÁLCULO DO CUSTO PARA PAGAMENTO DOS OFICINEIROS*

Valor hora/aula	R\$ 50,00	Custo por sala/mês	R\$ 8.800,00
Total de horas oficinas/Mês	1760	Custo por sala/ano	R\$ 105.600,00
Total de horas oficinas/Mês	R\$ 88.000,00		
Custo com oficinairos/ano	R\$ 1.056.000,00		

*Entenda-se oficinairo como o profissional que ministrará o conteúdo da formação, nos diversos formatos previstos neste plano de trabalho.

4.5.2. Os profissionais serão pagos por oficina/palestra/curso/etc. comprovadamente ministrados, atendida a duração de 2 (duas) horas/aula;

4.5.2. As diversas formações ofertadas pelas Salas poderão ser através de oficinas, palestras, cursos e etc., sempre com o objetivo de atender ao objeto e finalidade da parceria.

Handwritten signatures and initials.

5. ABRANGÊNCIA:

5.1. Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado.

5.1.1. As ações a serem executadas são aquelas necessárias ao atendimento integral à mulher, de forma transversal, através da realização de um conjunto sistemático de ações de interação e capacitação, no âmbito das salas da mulher cidadã.

5.2. Público-alvo a que se destinará o trabalho

5.2.1. Mulheres a partir de 16 anos, moradoras da Cidade do Rio de Janeiro, inclusive aquelas em situação de violência de gênero, sem exigência de nível de escolaridade, que busquem oficinas e cursos livres de capacitação profissional.

5.3. Uso que será dado ao produto resultante

5.3.1. Promover o direito das mulheres, contribuindo para o exercício da cidadania e o resgate e fortalecimento da autoestima e autonomia.

5.4. Locais onde serão desenvolvidas as atividades

5.4.1 As atividades serão desenvolvidas nas Salas da Mulher Carioca, no Município do Rio de Janeiro, com horário de funcionamento conforme item 4.2 deste Plano de Trabalho.

5.5. Nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho

5.5.1. As Salas ofertam cursos livres profissionalizantes, de lazer e cuidado a fim de possibilitar e oportunizar a geração de renda e autonomia financeira das mulheres, com a realização de oficinas, palestras, rodas de conversa, entre outras atividades.

5.5.2. Viabilizam o acesso a atividades culturais e de lazer, através de atividades externas. Além de ofertar atendimento de mulheres em situação de violências, e vulnerabilidade, realizando os encaminhamentos necessários ao atendimento dos danos produzidos pela vitimização dessas mulheres.

5.6. Serviços e/ou equipamentos da Administração Municipal ou de terceiros que serão incluídos na contratação

5.6.1. Os cursos, oficinas e atividades das Salas serão ministrados por profissionais qualificados, podendo ainda as atividades se realizarem em espaços ofertados por parceiros institucionais e locais. Ademais, importante ressaltar que poderão ser firmadas parcerias com os diversos atores de relevância na respectiva área, tais como, espaços culturais da comunidade¹, unidades municipais de Saúde e Educação das respectivas áreas abrangidas pelas Salas.

¹ A partir de parceria firmada por acordos de cooperação entre as partes.

6. PRODUTO:

6.1. O que se espera obter com a forma final da parceria ou em cada etapa:

6.1.1. Garantir a formação das mulheres atendidas de forma transversal, através da realização de um conjunto sistemático de ações de interação e capacitação, promovidas pela Coordenação de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher em parceria com a Organização da Sociedade Civil a ser selecionada, de modo a favorecer o empoderamento das mulheres, contribuindo para o exercício da cidadania e o resgate e fortalecimento da autoestima e autonomia financeira.

6.2. Especificação do produto esperado e Meta a ser alcançada

6.2.1. Espera-se atendimento integral e interdisciplinar; espaços de vivência e atividades; ações de cunho informativo; ações de qualificação profissional; incentivo ao empreendedorismo; acesso das mulheres às demais políticas setoriais; articulação de rede territorial; e sistematização dos atendimentos e trabalho realizado;

6.2.2. META:

Meta	Prazo	Indicador
Capacitar 26.250 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta) mulheres, a cada 3 (três) meses de execução do projeto, totalizando 105.000 (cento e cinco mil) mulheres.	Durante 12 meses	- Número de mulheres capacitadas; Monitoramento: - Lista de presença; - Certificados emitidos.

6.2.3. O quantitativo total de mulheres assistidas deve ser distribuído entre as 10 (dez) salas do Programa Mulher Cidadã, no tempo determinado, a fim de alcançar territorialmente maior abrangência na cidade.

6.3. Detalhamento do grau de profundidade com que deverá ser apresentado o produto

6.3.1. O produto deverá ser apresentado mensalmente em instrumento próprio, denominado Relatório Consolidado Mensal de Atividades, em meio impresso e digital, enviado para os e-mails: spmrio.acoesterritoriais@gmail.com e spmrio.lidiane@gmail.com, contendo dados quantitativos e qualitativos, sendo importante além do texto descritivo, a apresentação de gráficos, planilhas, fotos e demais elementos pertinentes que comprovem a entrega do produto e suas especificações.

7. ATIVIDADES:

A Organização da Sociedade Civil, selecionada através de Chamamento Público, executará a gestão técnica e administrativa das Salas do Programa Mulher Cidadã, para promoção de atividades que contemplem apoio técnico e administrativo dos espaços, realizando oficinas, palestras, cursos e demais

Handwritten signature and initials

formatos, com fins de promover a inserção profissional, educacional e cultural das mulheres da cidade do Rio de Janeiro. São atividades que contemplam o objeto da parceria:

7.1. Realizar oficinas temáticas para o ensino de competências referentes a diversos ramos formativos ligados à autonomia econômica, à promoção de direitos e ao bem estar da mulher, com a devida organização técnica das oficinas;

7.2. Proporcionar espaços de convivência entre as beneficiárias do projeto em ambiente físico e *on-line*, objetivando a formação de redes no território por meio da integração entre os aprendizados e as atividades das participantes;

7.3. Contratar a equipe para a execução do objeto, conforme descrito neste Plano de Trabalho;

7.4. Contratar profissionais para a realização das oficinas temáticas ofertadas pelas Salas;

7.5. Gerir as vagas das oficinas e atividades;

7.6. Realizar a inscrição das mulheres e seleção para participação no projeto;

7.7. Realizar contato com as mulheres que passarem pela seleção para confirmar a disponibilidade de vaga e seu interesse em fazer parte das atividades do projeto, informando a data de início, horário e Sala para participar das atividades, bem como, executar as atividades dispostas, oferecendo-as de forma gratuita, às selecionadas;

7.8. Preencher as planilhas/listas de presença relativas às atividades executadas para fins de monitoramento da SPM-Rio, bem como para fins de emissão de certificados, que estarão condicionados a 75% de presença da participante;

7.9. Realizar registro fotográfico e audiovisual do projeto e sempre fornecer o material produzido para a Assessoria de Comunicação da SPM-Rio, observadas a legislação pertinente ao direito de imagem e voz, vedada a utilização de imagem e voz de menores, mesmo com autorização do responsável;

7.10. Mobilizar as participantes para colaborar com a avaliação, além de solicitar relatos escritos ou em vídeo das participantes sobre a experiência de participação, os conhecimentos adquiridos e a relevância do projeto em sua trajetória;

7.11. Atender, justificadamente, as sugestões e reclamações das beneficiárias que lhe tenham sido apresentadas;

7.12. Entregar relatórios mensais de desempenho e de avaliação, detalhando as atividades realizadas e os resultados alcançados, bem como pontos de atenção e aprendizados;

7.13. Aplicar questionários semestrais ao público que foi beneficiário naquele período do projeto para aferir os índices de satisfação e a impressão individual sobre o impacto na realidade daquela participante. Bem como, sistematizar os resultados e entregar à gestão da SPM-Rio;

7.14. Avaliar os profissionais que ministraram as oficinas do projeto, para analisar a qualidade e a adaptação deles aos objetivos do projeto e promover ajustes, se necessário;

7.15. Recepcionar as mulheres e prestar informações ao público, mantendo a sala aberta mesmo nos períodos durante o dia em que não estiverem tendo oficinas, a fim de tornar o local um espaço de convivência;

7.16. Promover ações de cunho informativo que gerem conhecimento sobre os direitos das participantes e sobre os demais programas da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, bem como as integre em campanhas temáticas da SPM-Rio, contribuindo para o fortalecimento e empoderamento feminino no que se refere à promoção de cidadania e oportunidades;

7.17. Contribuir para o acesso das mulheres às demais políticas setoriais (assistência social, justiça, saúde, educação, cultura, lazer, etc.) através de atendimentos e palestras temáticas com equipe multidisciplinar nas salas do projeto;

7.18. Fortalecer a articulação de rede territorial de modo a aprofundar vínculos com órgãos, instituições, serviços e comunidade na promoção de direitos das mulheres, bem como, realizar parcerias para a divulgação do projeto;

7.19. Realizar o diagnóstico do perfil socioeconômico das inscritas e presentes, que será apresentado na forma de relatório;

7.20. Sistematizar mensalmente os dados do projeto, elaborando relatório que contenha, no mínimo, o quantitativo geral de: (i) mulheres capacitadas, (ii) mulheres negras capacitadas, (iii) mulheres chefes de família capacitadas, (iv) mulheres negras e chefes de família capacitadas, (v) mulheres capacitadas na área de empreendedorismo, (vi) mulheres capacitadas para o mercado de trabalho, (vii) mulheres capacitadas em oficinas livres, (viii) mulheres atendidas pela equipe multidisciplinar, (ix) mulheres inscritas, (x) oficinas ofertadas por sala, (xi) rodas de conversa ofertadas por sala, (xii) mulheres encaminhadas para a rede de enfrentamento à violência; (xiii) mulheres encaminhadas para equipamentos da SPM-Rio;

7.21. Garantir a manutenção física das salas;

7.22. Na existência da necessidade de manutenção preventiva e corretiva predial e dos equipamentos haverá orçamento destinado a tal aplicação, sendo de responsabilidade da Organização parceira contratar, gerir e monitorar os serviços, após autorização expressa da SPM-Rio;

7.23. Locar 1 (um) veículo com serviço de condutor e fornecimento de combustível, por 12 horas diárias, 6 dias na semana, para atender as necessidades logísticas do projeto;

7.24. Prover apoio técnico, a partir de equipe contratada, à coordenação de Ações Territoriais da SPM-Rio, com funcionamento de segunda a sexta-feira das 9:00h às 18:00h;

7.25. A equipe multidisciplinar a ser contratada trabalhará por 30 (trinta) horas semanais, a serem distribuídas conforme se apresente necessidade de atendimento às beneficiárias para encaminhamentos de serviços e atendimento a outros equipamentos desta e de outras secretarias de segunda à sábado;

7.26. Adquirir os materiais necessários para a realização das oficinas e demais formatos adotados para os ciclos formativos.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO:

8.1. Os produtos a serem desenvolvidos:

8.1.1. As oficinas, palestras e cursos deverão ser ministrados de forma presencial e/ou remota.

8.2. Forma de teste e/ou avaliação do produto desenvolvido:

8.2.1. Cabe esclarecer que as referidas metas deverão ser mensuradas através dos seguintes registros de controle:

8.2.1.1. Frequência nas demais atividades oferecidas, tais como: oficinas, palestras, rodas de conversa, entre outros formatos;

8.2.1.2. Registro dos atendimentos (individuais e/ou coletivos) realizados pelas Equipes Técnicas dos equipamentos da SPM, formada por profissionais do Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Direito;

8.2.1.3. Registro das participações/atendimentos nas atividades realizadas para divulgação do trabalho promovido pelas Salas, bem como nas Ações Sociais organizadas pela Prefeitura e demais parceiros da rede socioassistencial, instituições públicas, privadas e/ou da sociedade civil;

8.2.2. O Relatório de Atividades deverá ser apresentado mensalmente, na forma do item 6.3.1 deste Plano de Trabalho.

9. PRAZO

9.1. Os produtos parciais e finais devem ser entregues mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de execução, apontando o cumprimento de metas e relatório das atividades executadas;

9.2. Os relatórios de atividades e os produtos parciais serão analisados pelo coordenador de apoio técnico à gestão em até 5 (cinco) dias úteis.

10. CUSTOS:

10.1. O custo total estimado do projeto constitui o **ANEXO I do Termo Aditivo**.

10.1.1. Despesas com a prestação de serviços de terceiros:

Contempla as despesas com a contratação de serviços de terceiros: chaveiro, bombeiro hidráulico, reparos elétricos, manutenção e conserto de ar-condicionado, filtros de água e geladeiras, conserto e manutenção de computadores e equipamentos eletrônicos, ar-condicionado, limpeza da caixa d'água e cisterna, dedetização, desratização, recarga de extintores, aluguel de internet, luz, água, locação de espaço para atividades do programa, carro de som para divulgação do programa, serviços de divulgação do programa, alimentação, locomoção, locação de som, mobiliário, serviços de reparo e soluções de problemas, entre outros serviços necessários à manutenção dos espaços onde serão realizadas as atividades do Programa Mulher Cidadã.

10.1.1. Despesa com Material Pedagógico

Os itens referentes à aquisição de materiais para os cursos, oficinas e atividades constam no **Anexo II-A** deste plano de trabalho, em rol exemplificativo.

140

589

10.1.2. Custo com oficinairos:

Os cálculos de custo com oficinairos baseia-se na sistemática do Item 4.4, deste plano de trabalho.

CÁLCULO DO CUSTO PARA PAGAMENTO DOS OFICINEIROS*

Valor hora/aula	R\$ 50,00	Custo por sala/mês	R\$ 8.800,00
Total de horas oficinas/Mês	1760	Custo por sala/ano	R\$ 105.600,00
Total de horas oficinas/Mês	R\$ 88.000,00		
Custo com oficinairos/ano	R\$ 1.056.000,00		

*Entenda-se oficinairo como o profissional que ministrará o conteúdo da formação, nos diversos formatos previstos neste plano de trabalho.

10.1.3. Despesas Locatícias:

Com o objetivo de capilarizar e viabilizar a permanência das Salas do Programa Mulher Cidadã no município do Rio de Janeiro, é fundamental a previsão de recursos para custeio de despesas com a locação de imóvel, bem como recursos para a manutenção do equipamento, tais como: IPTU, despesas com concessionárias (água, luz, telefonia, gás, Internet), seguro-garantia de locação, entre outras de mesma natureza.

O Programa Mulher Cidadã pretende, com esta estratégia, se manter e chegar em regiões de maior vulnerabilidade social e com maiores índices de violência contra a mulher, tais como: *Santa Cruz, Guaratiba, Anchieta, Pavuna, Complexo do Alemão, Complexo da Maré, Portuária, Rocinha e Cidade de Deus*. Observem os dados²:

- *Violência doméstica no ano de 2021 (ISP 2022; MMC 2022): a AP 4 foi a pior área de ocorrência violência doméstica e familiar, no município, com um total de 1.341 casos;*
- *Feminicídio no ano de 2022 (ISP 2023; MMC 2023): a AP 5 foi a área com mais casos de feminicídio no município, tendo um total de 14 casos (total do município foi de 35 casos);*
- *Estupro no ano de 2022 (ISP 2023; MMC 2023): a AP 5 foi a área com mais casos de estupro no município, totalizando 381 casos, sendo seguida pela AP 3 com 310 casos;*

² Nota ISP: Os dados que têm como fonte ISP ou Polícia Civil são coletados de acordo com as AISP's (Áreas Integradas de Segurança Pública) e CISP's (Circunscrições Integradas de Segurança Pública) que equivalem a área de um batalhão da PM e uma delegacia da Polícia Civil. Estes não correspondem a divisão de bairros da cidade.

JP
SS

- *Regiões Administrativas de maior vulnerabilidade social em 2022, segundo o Índice de Progressão Social – IPS (IPP 2023; MMC 2023): Santa Cruz, Guaratiba, Anchieta, Pavuna, Complexo do Alemão, Complexo da Maré, Portuária, Rocinha e Cidade de Deus – estas RA's apresentam entre 49,02-57,36 no IPS, enquanto as RA's de maior progressão social apresentam entre 70,41-87,09.*

Ademais, a realização eventual de locação de espaços e salas pela Instituição cogestora, permite maior agilidade para a implementação dos serviços, e agilidade em caso de necessidade de alteração de local, em razão de flutuação da demanda, e principalmente, aumento de violência nos locais de maior vulnerabilidade, que por vezes impossibilita a prestação dos serviços públicos.

10.2. Dos Custos Indiretos

Os custos indiretos são as despesas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estão *ligadas à execução do objeto e o beneficiam indiretamente*.

Dispõe o artigo 46 da citada Lei, *in verbis*:

“Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.” Grifamos

Incluem-se nessa categoria despesas com recursos humanos, prestação de serviço, insumos ou obrigações legais decorrentes da prestação do serviço, tais como: serviços contábeis, assessoria jurídica, serviços administrativos, dentre outros, necessários à melhor execução do objeto da parceria e alcance das metas.

JP
89

Todos os custos indiretos devem, obrigatoriamente, ter relação direta com o objeto da parceria, incrementando e proporcionando melhoria ao desenvolvimento das atividades, sem que beneficiem exclusivamente a Organização da Sociedade Civil, sendo todos comprovados através da prestação de contas.

~~10.3. As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta do orçamento desta~~
Secretaria Especial de Política e Promoção da Mulher - SPM-Rio, através do Programa de Trabalho nº 4701.14.422.0514.2241 e Natureza da Despesa 3.3.50.39.

11. QUALIFICAÇÃO:

11.1. A equipe a ser contratada pela Organização da Sociedade Civil, que executará o objeto da parceria, está descrita a seguir, especificando os quantitativos, qualificação e conhecimentos necessários:

EQUIPE NÚCLEO CENTRAL

Função	Quantitativo
Coordenador de Projeto	1
Assistente de coordenação	2
Analista de comunicação	2
Analista administrativo financeiro	2
Pedagogo	1

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Quantitativo
Psicólogo	2
Assistente Social	2
Orientador Jurídico	2

EQUIPE DAS SALAS

Função	Quantitativo
Coordenador da Sala	10
Recepcionista	10
Mobilizador	20

*01 Coordenador por Sala

**01 Recepcionista por Sala

***02 Mobilizadores por Sala

EQUIPE NÚCLEO CENTRAL

Função	Coordenador de Projeto
Carga horária	40 horas semanais
Competências/Atribuições	Coordenar o projeto sob a direção da Coordenação de Ações Territoriais, da SPM-Rio. O coordenador deve ter em seu domínio todas as informações do projeto, supervisionando as ações de cada Coordenador de Sala, orientando cada um deles conforme as diretrizes estabelecidas pela SPM-Rio; fazer a gestão dos oficineiros e ter em seu domínio o uso de materiais e todo o calendário do projeto, dando subsídios à SPM-Rio na tomada de decisão referente ao andamento do projeto; zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas; e outras atividades afins e solicitadas pela SPM-Rio.
Pré-requisitos	Graduação completa ou incompleta, com experiência em gestão de projetos. É um diferencial ter experiência com projetos de empoderamento e capacitação de mulheres e ter conhecimentos sobre a rede de atendimento às mulheres no Rio de Janeiro.

[Assinatura]
89

Função	Assistente de coordenação
Carga horária	40 horas semanais
Competências/Atribuições	Prestar assistência a Coordenação de Ações Territoriais da SPM-Rio no nível central e ao Coordenador do Projeto; acompanhar as ações do projeto; contribuir para o atingimento das metas dentro do prazo e escopo definido; apoiar a equipe, atendendo as demandas da Coordenação; manter registro das atividades do projeto; organizar e arquivar os documentos; controlar os materiais e equipamentos utilizados no projeto; fazer busca ativa e os contatos necessários com alunas no território; e outras atividades afins.
Pré-requisitos	Graduação em Ciências Humanas, experiência prévia em gerenciamento de projetos sociais, afinidade com o tema mulher. Experiência prévia de atuação em territórios periféricos. É um diferencial ter especialização em gerenciamento de projetos.

Função	Assistente de comunicação
Carga horária	40 horas semanais
Competências/Atribuições	Produzir e desenvolver identidades visuais para peças gráficas, diagramar publicações on-line e impressas, realizar edição de publicações, blogs e sites. Realizar cobertura de eventos, produção e edição audiovisual.
Pré-requisitos	Graduação em Design Gráfico ou em Comunicação Social.

Função	Analista administrativo e financeiro
Carga horária	40 horas semanais
Competências/Atribuições	Acompanhar a utilização dos recursos do projeto; manter controle de gastos, elaborar a prestação de contas do projeto a ser apresentada a SPM-Rio, na forma da legislação vigente e do Termo de Colaboração; realizar pesquisa de preços para aquisição dos serviços e insumos necessários à execução do projeto; e outras atividades afins.
Pré-requisitos	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração. É um diferencial ter experiência com prestação de contas em projetos no serviço público.

Função	Pedagogo
Carga horária	40 horas semanais
Competências/Atribuições	Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços, programas, projetos e atividades da área de Pedagogia; elaborar o projeto pedagógico das oficinas, acompanhar a execução das suas ações; contribuir para a inserção e/ou retorno da mulher atendida, na educação formal; orientar sobre a documentação para a regularização da situação escolar da mulher e de sua família quando necessário; articular, em conjunto com a equipe multiprofissional, a orientação e informações para as mulheres sobre os cursos e a situação atual do mercado de trabalho; realizar atividades educativas para discussão de temas de interesse das mulheres; apoiar ações da gestão, organizar e implementar modelos de palestras, cursos e ações de sensibilização sobre a promoção da equidade e diversidade e enfrentamento às violências contra as mulheres, voltados aos profissionais serviços das políticas setoriais no território; planejar, acompanhar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, recreativas, culturais e laborativas, orientando as oficinas; participar de reuniões técnicas e administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional, internos e externos, sempre que convocado; desenvolver metodologias de nivelamento para formação das turmas; desenvolver ferramentas de avaliação dos cursos livres; desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação.
Pré-requisitos	Graduação em Pedagogia

[Handwritten signature]
88

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Psicólogo
Carga horária	30 horas semanais
Competências/Atribuições	Prestar escuta qualificada, individual ou em grupo, visando à identificação das necessidades das mulheres e promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; discutir e elaborar instrumentais para qualificação das demandas atendidas, perfil das usuárias e da prática profissional; <u>definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias</u>, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; manter registro atualizado dos atendimentos e acompanhamentos realizados; manter registros de dados dos atendimentos realizados para fins de estatística da unidade; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades da área de Psicologia, no âmbito das Unidades; prestar atendimento psicossocial individual e/ou grupo às mulheres, avaliando os danos psíquicos das mulheres atendidas e sua evolução no processo de atendimento, e referenciando em serviços de saúde mental; realizar atendimentos interdisciplinares; subsidiar a equipe técnica com dados sobre o processo de atendimento da mulher a fim de avaliar, traçar estratégias para encaminhamento do trabalho multidisciplinar, bem como outras atividades compatíveis com função.
Pré-requisitos	Graduação em Psicologia, com o respectivo registro no Órgão de Classe, com qualificação e experiência comprovada no atendimento à mulheres em situação de violência; experiência em trabalho interdisciplinar, no atendimento às mulheres e na coordenação de grupos; ter conhecimento da legislação pertinente às questões de gênero e raça.

Função	Assistente Social
Carga horária	30 horas semanais
Competências/Atribuições	Prestar escuta qualificada, individual ou em grupo, visando à identificação das necessidades das mulheres e promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; subsidiar a equipe técnica com dados sobre o processo de atendimento da mulher a fim de avaliar e traçar estratégias para encaminhamento do trabalho inter e multidisciplinar; prestar atendimento socioassistencial individual e/ou grupo às mulheres; orientar as mulheres sobre direitos, programas e recursos sociais e programas de educação, bem como aqueles referentes aos programas de transferência de renda, quando necessário; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais; acompanhar os encaminhamentos (referência/contrarreferência) realizados de modo a garantir o atendimento integral e de qualidade às mulheres; realizar palestras e atividades de cunho educativo, observando as temáticas identificadas como principais no território; conhecer e articular a Rede de Serviços Socioassistenciais de atendimento especializado e não especializado do território; participar de conferências, seminários e outros eventos da área e de áreas afins, conforme planejamento das atividades da unidade e a concordância da Coordenação; desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação.
Pré-requisitos	Graduação em Serviço Social com o respectivo registro no Conselho de Classe (CRESS), ter qualificação e experiência comprovada no atendimento à mulheres em situação de violência; ter experiência no trabalho interdisciplinar, no atendimento individual e na coordenação de grupos e atividades com mulheres; ter conhecimento da legislação relativa a pauta de gênero e raça. Capacidade para executar atividades em grupo e palestras com usuárias e profissionais, presenciais e online; Capacidade para trabalhar com planilhas e sistematização de dados; Disponibilidade para atuar como supervisora e preceptora de estagiários e/ou residentes; Boa capacidade relacional, de escuta e comunicação. Conhecimento do pacote office, aplicativos, plataformas e sistematização de dados.

Handwritten signature and initials

Função	Orientador Jurídico
Carga horária	30 horas semanais
Competências/Atribuições	Prestar orientação jurídica às mulheres acerca dos seus direitos; direcionar às mulheres para a rede de apoio, quando identificadas situações de vulnerabilidade e/ou violências; Informar às mulheres sobre locais de prestação de assistência jurídica e acesso à justiça, tais como: sindicatos, escritórios modelos, Defensoria Pública, entre outros; Informar sobre a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar tais como: DEAMs, CEAMs, CIAMs, IML, entre outros; participar de conferências, seminários e outros eventos da área e de áreas afins, conforme planejamento das atividades da unidade e a concordância da Coordenação; desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação.
Pré-requisitos	Graduação em direito e registro na OAB, com qualificação e experiência comprovada no atendimento à mulheres em situação de violência; experiência no trabalho interdisciplinar, no atendimento individual e na coordenação de experiência no atendimento a grupo de mulheres e domínio da legislação pertinente e de sua regulamentação.

EQUIPE DAS SALAS

Função	Coordenador de Sala
Carga horária	40 horas semanais, de segunda-feira a sábado.
Competências/Atribuições	Organizar o calendário de atividades da sala e as demais demandas administrativas do local; elaborar relatórios semanais com o número de presenças em cada oficina e submetê-los a Coordenação do Projeto e a SPM-Rio; zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas; organizar a logística dos materiais adquiridos e catalogá-los, atualizando periodicamente seu estoque; supervisionar o trabalho da recepcionista e das articuladoras; zelar pela manutenção física da sala reportando problemas a Coordenação do Projeto; ser detentor das informações referentes ao funcionamento do projeto em sua sala; orientar as mulheres que ali circulam sobre os demais serviços da SPM e, quando necessário, encaminhá-las para a equipe multidisciplinar e para o atendimento especializado em casos de violências de gênero; ser proativo na comunicação comunitária do projeto na área que ele estiver localizado, e outras atividades afins.
Pré-requisitos	Ensino Técnico em Administração. É um diferencial ter experiência em coordenação de espaços físicos, bem como Graduação (tradicional ou tecnológica) em áreas correlatas à Administração.
Função	Recepcionista
Carga horária	40 horas semanais, de segunda-feira a sábado.
Competências/Atribuições	Recepcionar as mulheres que passarem naquele espaço, ajudando em seu cadastro nas oficinas e as auxiliando nos encaminhamentos aos demais serviços da Secretaria; zelar pela organização da sala, mantendo-a com os informativos atualizados; realizar o fluxo de retirada de livros quando houver biblioteca no local; e outras atividades afins.
Pré-requisitos	Ensino médio completo, boa capacidade de relacionar-se com pessoas. É um diferencial ter experiência nesta função previamente.
Função	Mobilizador
Carga horária	40 horas semanais, de segunda-feira a sábado.
Competências/Atribuições	Assistir o Coordenador; manter registro das atividades do projeto; organizar e arquivar documentos; controlar os materiais e equipamentos utilizados; fazer busca ativa e contatos necessários com alunas no território; realizar a inscrição das mulheres nas oficinas e atividades ofertadas na sala; divulgar o projeto no território, visitando equipamentos parceiros para entrega de material de divulgação; e outras atividades afins.
Pré-requisitos	Ensino médio completo e interesse pelo tema de gênero. É um diferencial ter experiência prévia em projetos sociais.

Handwritten signature and initials

12. SUPERVISÃO:

12.1. O monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a Secretaria e a Organização da Sociedade Civil parceira, de modo complementar e integrado, sem prejuízo do controle social, dos conselhos municipais específicos e demais órgãos de controle interno e externo, será realizado no âmbito da SPM-Rio e por:

I - Comissão Gestora;

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III - Equipe responsável pelas atribuições/análises financeiras das parcerias.

13. ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

Violência contra a mulher: 1 ano de isolamento social. Instituto de Segurança Pública - ISP, 2021. Disponível em:

http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/infograficoViolenciamulher1anoisolamentosocial.pdf

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=30362&t=sobre>

Perfil das Vítimas de feminicídio no Rio de Janeiro. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:

<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/ea4c8be874a143349cd136beaeaa8734.pdf>

Atlas da Violência. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), 2020. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

Dossiê Mulher. Instituto de Segurança Pública - ISP, 2019. Disponível em:

<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=48>

ANEXO II-A – DO PLANO DE TRABALHO**1. EXEMPLIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO/FORMAÇÃO**

Este rol exemplificativo não esgota as possibilidades de áreas de conhecimento que serão objeto das diversas formações que serão realizadas nas salas, em seus diversos formatos (oficinas/cursos/palestras/etc.).

CABELO E PENTEADO	BELEZA E MAQUIAGEM
• Trança Nagô • Trança Boxeadora • Trança Boxeadora com Jumbo • Dread de lã e Jumbo • Box braids • Desenho com Nagô • Box braids Chanel • Trança Avançada	• Design de sobrancelha • Automaquiagem • Maquiagem para eventos • Maquiagem Olho esfumado • Depilação
PÉS	MÃOS
• Pedicure Básico • Pedicure Avançado	• Alongamento em Acrigel • Unhas encapsuladas • Manicure Básica • Manicure Avançada
ARTESANATO E DECORAÇÃO	EMPREENDEDORISMO
• Estamparia • Artesanato em biscuit • Terrário	• Cursos de Empreendedorismo (Primeiros passos para empreender) • Vendas pela internet • Organização financeira
ALIMENTAÇÃO	SAÚDE E BEM ESTAR
• Horta vertical • Reaproveitamento de alimentos	• Meditação • Alongamento • Defesa Pessoal

2. EXEMPLIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS NAS SALAS MULHER CIDADÃ

Este rol exemplificativo não esgota a descrição dos materiais necessários à realização das diversas formações que serão realizadas nas salas, em seus diversos formatos (oficinas/cursos/palestras/etc.).

Aqui utilizaremos como exemplo a realização de oficina/curso de “Decoração de unhas e acrígel”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	U/C	QTD
1	Mãozinha para treino	UN	300
2	Alicate cutícula	UN	600
3	Broca n. 718	UN	300
4	Broca n. 721	UN	300
5	Broca cilíndrica	UN	300
6	Motor velocidade - igual ou superior 30 RPM	UN	300
7	Cabine Gel	UN	300
8	Pinça	UN	300
9	Cola Unha	UN	300
10	Pincel 000 para de esmalte gel	UN	300
11	Cortador de tips	UN	300
12	Pincel para Gel – língua de gato – Médio	UN	300
13	Escovinha ou Espanador	UN	300
14	Álcool isopropílico 1 L	UN	50
15	Esmalte gel colorido kit c/ 10	UN	50
16	Presilhas grandes	UN	50
17	Presilhas médias	UN	50
18	Espátula	UN	300
19	Primer (certificado Anvisa)	UN	50
20	Gel construtor Pink-Rosa (cert. Anvisa)	UN	50

21	Gel construtor Clear(cert. Anvisa)	UN	50
22	Gel construtor Nude (cert. Anvisa)	UN	50
23	Removedor de esmaltes	UN	50
24	Hidratante de cutícula	UN	50
25	Rolo de pano reutilizável	UN	200
26	Lixa banana	UN	300
27	Selante (certificado Anvisa)	UN	300
28	Lixa fecha poros	UN	300
29	Tesourinha para unha	UN	600
30	Lixa reta 100/180	UN	300
31	Caixa de unha Tip sorriso transparente	CX	100
32	Caixa Luva látex - Vinil c/ 100	CX	100
33	Caixa de Touca descartável c/ 100	CX	100


89

ANEXO II-B – DO PLANO DE TRABALHO

SALAS DA MULHER CIDADÃ

SEPETIBA

Estrada Santo Antônio, 85/836-Sepetiba

Segunda a sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

SANTA CRUZ

Rua Felipe Cardoso, 1042, Santa Cruz

Segunda a sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

PACIÊNCIA

Estrada Santa Eugênia, 653 - Paciência

Segunda a sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

GOUVEIA

Estrada do Gouveia, 2 - Paciência

Segunda à sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

JA
SA

COSMOS

Clínica da Família Valdecir Salustiano Cardozo - Praça
Manuel Mariz, s/n.º-Cosmos

Segunda a sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

CONJUNTO CAMPINHO

Estrada do Campinho 6207 (Galpão), Campo Grande

Segunda à sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

FURQUIM MENDES

Rua Furquim Mendes, 710 - Jardim América

Segunda à sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

CHATUBA

Rua Tenente Luís Dorneles, 480, Penha

Segunda à sexta-feira: de 8:00 às 17:00

Sábados: de 8:00 às 12:00

GAMBOA

Vila Olímpica da Gamboa - Rua União, s/nº - Gamboa

Segunda à sexta-feira: de 8:00 às 17:00

